

# GABINETE DO SECRETÁRIO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230502.01-SRP-SEDUC

#### 1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICO, ESCOLAR SIMPLES, RECREATIVO, LITERÁRIO E KITS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE COREAÚ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de confecção de material pedagógico para atender as necessidades das Escolas e Secretaria da Educação, para melhoria do atendimento educacional, qualificar a prestação dos produtos educacionais, bem como otimizar o tempo programado para alcance das metas educacionais programadas para o ano de 2023 e 2024. Justifica-se ainda para atender melhor os educandos da rede municipal de ensino com material específico e de qualidade, em todas as etapas e modalidades de ensino, faz-se necessária a contratação do presente serviço.

2.2. A contratação em apreço será realizada na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 3. DA ADESÃO

3.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A – O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C – Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18). A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Trata-se de serviço comum sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os produtos a serem adquiridos não se constituem em quaisquer das atividades fins da administração, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Na perspectiva de assegurar a execução desses produtos, a contratação deve observar as seguintes características e funcionalidades:

5.1.1. Garantia da qualidade dos produtos com disponibilidade de pessoal qualificado voltado à eficácia e eficiência dos recursos empregados;

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 5.1.2. Disponibilidade de infraestrutura adequada e suficiente para atendimento do objeto;
- 5.1.3. Disponibilidade de todas as condições perante a execução do objeto voltadas a agilidade, economicidade e resolutividade na prestação do serviço, relativas a pessoal, equipamentos, materiais, insumos, veículos, vestuários e equipamentos de proteção individual;
- 5.1.4. Aptidão frente a regularidade fiscal, econômica/contábil, trabalhista, idoneidade e social;
- 5.1.5. Disponibilidade de capital de giro capaz de assegurar qualquer imprevisto;
- 5.1.6. Apresentar aptidão para o desempenho da atividade pertinente, por meio de atestado emitido por órgão competente, compatível em características e especificações, prazos e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos produtos requeridos;
- 5.1.7. Cumprimento eficiente das rotinas estabelecidas para o atendimento, especialmente quanto a apresentação de documentação primordial que permita as condições de ateste das despesas;
- 5.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.1.9. É imperioso que os materiais e produtos envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei Nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e produtos devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;
- 5.1.10. Os produtos serão prestados a partir da emissão da ordem de serviço pelo setor competente, e a proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 5.1.11. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
- 5.1.12. O interesse ou não na prorrogação da vigência da contratação deverá ser manifestado oficialmente pela contratada à contratante no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias da expiração da vigência do contrato ou do último termo aditivo.
- 5.1.13. Será admitido o reajuste dos preços dos produtos contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do INPC divulgado pelo IBGE, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Instituição.

### **5.2. DAS AMOSTRAS**

- 5.2.1. A Administração poderá solicitar da(s) licitante(s) vencedor(as) a apresentação das amostras, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do bem/produto antes da homologação da licitação em favor da vencedora.
- 5.2.2. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, poderá ser solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação via chat, para apresentação de amostras (ao menos 01 (uma) amostra para o item arrematado no lote). As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Coreau, no endereço Av. Dom José, Nº 88, Centro, Coreau-CE.
- 5.2.2.1. As amostras não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pelo quadro técnico da secretaria contratante ou servidor devidamente designado para tal, como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.
- 5.2.2.2. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.
- 5.2.6. Após realizada a entrega total exigida no local indicado, a Secretaria interessada terá o prazo de até 03 (três) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas. Em caso de emissão do Laudo em menor tempo, será comunicado via chat do pregão para prosseguimento da sessão.
- 5.2.7. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação via sistema.
- 5.2.8. Caso o licitante tenha suas AMOSTRAS DESAPROVADAS pela Administração, será desclassificada nos lotes julgados, aproveitando somente os itens que não foram solicitados amostra, sendo convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

5.2.9. A licitante que tiver algum dos itens das amostras desaprovado pela análise técnica, será desclassificada para todo o lote para qual foi arrematante.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos de recepção e apoio ao usuário;

6.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos produtos objeto do contrato;

6.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento;

6.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e/ou Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentete que se verifique no local dos produtos.
- 7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos produtos, durante a vigência do contrato.
- 7.10. Promover a organização técnica e administrativa dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 7.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.19. Prestar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

10.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos produtos realizada.

10.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos produtos realizada.

10.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

10.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos produtos.

10.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

### **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos, nos termos abaixo.

11.1.1. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.1.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.1.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

11.1.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.3. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.3.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.3.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.1.3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

**11.2.** No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos produtos, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos produtos, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### 12. DO PAGAMENTO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

12.2. Quando houver glosa parcial dos produtos, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.5.1. o prazo de validade;

12.5.2. a data da emissão;

12.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.5.4. o período de prestação dos produtos;

12.5.5. o valor a pagar; e

12.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores.

12.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastro de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

12.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos Arts. 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento)

## GABINETE DO SECRETÁRIO

do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

**Pena** - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

**Pena** - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d, até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

**Pena** - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

**Pena** - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplica-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

**15.2. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

15.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

15.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

15.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **GABINETE DO SECRETÁRIO**

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

### **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.2.1.1. Os atestados deverão referir-se a produtos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

16.2.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo *inferior*.

16.2.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de produtos executados de forma concomitante, pois essa *situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação*.

16.2.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os produtos.

16.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

16.5. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR Lote.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

### **19. DA RESCISÃO**

## GABINETE DO SECRETÁRIO

19.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

19.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

### 20. DO FORO

20.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de Coreau, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coreau/CE, 20 de abril de 2023.

**FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### APÊNDICE ÚNICO

#### RELAÇÃO DE LOTES E ITENS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

LOTE 01 - BRINQUEDOS EDUCATIVOS CRECHES E EDUC. INFANTIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Organizador de Brinquedos 6 Travessas Com Temavariados, Produto confeccionado em MDF TX BP branco, perfil de borda em ABS 2 mm colada através do sistema "hotmelt" o que aumenta a resistência e durabilidade, além de possuir quinas arredondadas evitando ferimentos, Medidas: Móvel: 81 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade (altura com rodizio 86 cm). Caixas em polipropileno: Pequena 28,8 P x 19,1 L x 12,3 cm H e Grandes: 38,2 L x 29,2 x 16,6 cm PH. Peso: 10 kg.	UND	30
2	Armário Aço Multiuso com Fechadura e 3 Prateleiras, Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32.	UND	30
3	Casinha: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Brinquedo acessível. Contem pia, fogão e escorredor de pratos. Possui campainha. Medindo aproximadamente 115 x 135 x 150 cm. Com montagem no local.	UND	30
4	Gangorra individual: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Medindo aproximadamente 47 x 39 x 68 cm. Modelo patinho ou cavalinho ou similar.	UND	30
5	Gangorra dupla: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Medindo aproximadamente 45 x 100 x 40 cm. Modelo orca ou similar.	UND	30
6	Gangorra tripla: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Medindo aproximadamente 45 x 120 x 40 cm. Modelo crocodilo ou similar.	UND	30
7	Escorregador grande: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Medindo aproximadamente 1,30 x 2,10 x 1,05 m.	UND	30
8	Túnel trezinho: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Medindo aproximadamente 1,40 x 1,10 x 2,00 m. Com montagem no local.	UND	30
9	Polvo maluco: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Medindo aproximadamente 160 x 160 x 75 cm.	UND	30
10	Tabela De Basquete: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo 72 X 59 X Altura Máxima 2,25m E Altura Mínima 1,64 Cm.	UND	30
11	Gira gira: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Capacidade para 3 crianças. Medindo aproximadamente 0,50 x 1,00 m.	UND	30
12	Balanço duplo: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Com 2 balanços. Medindo aproximadamente 1,25 x 1,65 x 1,15 m.	UND	30
13	Cama elástica: aço galvanizado, pés em w, diâmetro do cano 38 mm e espessura 1,6 mm. Molas galvanizadas. Lona de salto em poliéster pvc com proteção uv, protetor de mola de lona xp500 com proteção uv, rede de proteção fio de poliamida 4,1 malha 10, hastes de proteção metálica tubo de aço galvanizado com diâmetro 32 mm. Sistema de montagem por encaixe. Escada em aço galvanizado com 2 degraus. Peso suportado 90 kg. Acompanha ponteiras, puxador de molas e isotubos. Altura 60 cm, altura máxima 1,80 m e diâmetro de 3,05 m.	UND	30
14	Piscina De Bolinha: 4 Placas Em Madeira Revestidas Com Lona Colorida Xp500, Estrutura Em Aço Galvanizado, 2.000 Bolinhas Em Polietileno De Baixa Intensidade 76mm Certificado Do Inmetro, Rede De Proteção Malha 5 X 5 E Fio 4.1 De Poliamida, Toldo Fabricado Em Lona Xp 500 Colorida E Impermeável, Isotubo Blindado Multicoloridos. Medindo 2000 x 2000 mm.	UND	30
15	Chamadinha: contém 1 quadro emoldurado produzido em mdf tamanho 70 x 46 x 3 cm com 36 divisões para encaixe das placas (não fornecidas pelo fabricante) com nome das crianças. Plástico bolha tamanho 72 x 50 x 5 cm.	UND	21
16	Casinha calendário: contém 1 painel, com formato de casa, em mdf tamanho 80 x 60 x 4 cm com 7 divisões para encaixe de placas com: estações do ano (4 placas em mdf tamanho 14 x 6,5 x 0,3 cm), meses do ano (12 placas em mdf tamanho 19,5 x 4,5 x 0,3 cm), dias da semana (7 placas em mdf tamanho 19,5 x 4,5 x 0,3 cm), clima (4 placas em mdf tamanho 19,5 x 8,5 x 0,3 cm), luas (4 placas em mdf tamanho 5 x 6,5 x 0,3 cm). Acompanha marcador em mdf para indicar a as datas no calendário. Plástico bolha tamanho 82 x 62 x 6 cm.	UND	21
17	Régua girafa amiga: régua para acompanhar o crescimento da criança, confeccionada em m.d.f. Medindo 103 x 25 cm, pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica ilustrações de uma girafa e medidas em centímetros de 51 a 150 cm. Embalagem: envolta saco bolha e papelão.	UND	30
18	Cantinho da leitura: confeccionado em m.d.f., com uma peça superior em forma de fachada de castelo. Composto por 5 suportes (para armazenar livros) e 1 baú vermelho. Pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica. Medida castelo + torre: 65 x 66 x 190 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UND	21

## GABINETE DO SECRETÁRIO

19	Brinquedoteca : Descrição: confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adituações anti-uv e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo multicolorido, composto por um móvel grande para guardar brinquedos, um escorregador, uma mesinha e 2 cadeiras. Medindo 1,20 x 1,03 x 2,30 m. Contendo: 01 sacolão divertido contendo 120 peças em plástico colorido atóxico com 8 personagens (palhaço patibum, pierro, palhaço narizinho, palhaço teimoso, palhaço trevo, cachorro bassê, tartaruga e urso encaixe); 01 sacolão primeira infância com 6 brinquedos em plástico colorido atóxico (abelha didática 35x25x16cm, grilo para puxar 29x21x24cm, lesma para puxar 33x19x23cm, caracol para puxar 35x25x16cm, jacaré júnior 32x21x9cm e polvo didático para puxar 28x20x32cm); 01 conjunto de fantochão com 5 personagens medindo 52cm altura em espuma e tecido; 01 sacolão pelúcia com 04 pelúcias antialérgicas (hipopótamo legal 25x24x18cm, elefante cirus 25x20x16cm, coruja ruja 17x16x13cm e dino 24x17x31cm); 01 - conjunto brinquedos educativos com 10 brinquedos em madeira ( transblocos 23x22x5cm, balança 13x8x27cm, torre de Hanói 7x36x12cm, prancha de seleção 13x13x9cm, jogo de pinos 17x14x8cm, cubos de encaixe 13x13x9cm, bate pinos 20x24x10cm, torre de formas 12x15x15cm, passa figura 28x15x6 cm e aramado montanha russa 30,5x26x23cm); 01 - 01 kit family animal com 4 brinquedos (hipo 12x19,9x9,7cm, fante 12x19,2x11,6cm, croco 12x24,4x9,2cm e rino 12x22,5x10,1cm); 01 - kit neneteca com 50 livros, sendo: 10 - livros de banho, 10 - livros com fantoche pelúcia, 05 - livros cartonados, 05 - livros sonoros e 20 - livros gigante de histórias clássicas.	UND	21
20	Cerquinha: produto fabricado totalmente em polipropileno, não tóxico, pigmentado colorido, com aditivo uv. Composto por 6 peças medindo aproximadamente 67 x 87 cm cada.	UND	30

LOTE 02 - PLAYGROUND INFANTIL EM FERRO GALVANIZADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	<b>KIT PLAYGROUND INFANTIL EM FERRO GALVANIZADO, CONTENDO:</b>	KIT	22
	01 UNIDADE - Escorregador 3 metros de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar. Medidas: Altura da rampa: 1,5m. Comprimento: 3,00m. Largura: 42cm. Escada com cinco degraus. Peso máximo suportado: 90kg.	UND	
	01 UNIDADE - Gangorra de 2 assentos em aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar. Medidas: Altura do cavalete: 0,45m. Comprimento do cavalete: 1,20m. Comprimento da prancha: 2m. Largura da prancha: 0,20m. Peso máximo suportado: 75kg em cada assento.	UND	
	01 UNIDADE - Gira gira 8 lugares REDONDO de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar, fabricados com assentos de madeira cedro rosa, 2cm de espessura. Para garantir a segurança e durabilidade, possui eixo em bucha de nylon. Medidas: Diâmetro: 1,5 metros. Altura: 0,80 metros. Peso máximo suportado: 200kg distribuídos.	UND	
	01 UNIDADE - Balança 2 lugares de aço carbono, com pintura eletrostática e totalmente fosfatados antes de pintar. Medidas: Altura: 1,8m. Largura: 1,30m. Comprimento: 2m. Materiais: ferro e madeira maciça. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 90kg em cada assento.	UND	
	01 ROLO DE 12 M <sup>2</sup> - Grama sintética decorativa Altura da Fibr: 12mm (1,2cm)   Largura Rolo: 2M   Comprimento Rolo: até 40M   Peso: 1,25 Kg/m <sup>2</sup>   Fibras: Fibrilada 100% Polietileno, Proteção contra raios ultravioleta UV que resulta em maior resistência aos fatores climáticos, resistente ao sol e não perde a cor, com proteção com solução antifúngica e antibactericida que retém a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores, confortável e agradável ao toque dos pés descalços, não queima e não retém sujeira.	ROLO	

LOTE 03 - JOGOS EDUCATIVOS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SACOLÃO CRIATIVO MULTI-IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 1000 PEÇAS COLORIDAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS SEGUINTE FORMATOS: RODAS LIVRES COM ROLAMENTOS, SEMI CÍRCULOS, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UND	30
2	SACOLA CRIATIVA ENCAIXES MÁGICOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 700 PEÇAS COLORIDAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS SEGUINTE FORMATOS: ESTRELA COM SEIS CANTOS ARREDONDADOS, PINO COM TRÊS PONTAS ARREDONDADAS, PINO COM DUAS PONTAS ARREDONDADAS, PINO TRIPLO COM SETE PONTAS ARREDONDADAS E ANEL COM SEIS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UND	60
3	SACOLA MONTA TUDO GIGANTE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 80 PEÇAS DE ENCAIXE COLORIDO, COM FORMATOS QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UND	30
4	SACOLA LIG TUBES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 150 PEÇAS COLORIDAS, SENDO A MAIOR PEÇA MEDINDO 9,9X9,9X3,4 CM E A MENOR 3,3X3,3X3,3 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UND	30
5	SACOLA FEIRINHA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 26 PEÇAS EM DIVERSOS TAMANHOS, NOS FORMATOS DE FRUTAS, LEGUMES, 1 FACA E 1 CESTINHA. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UND	60
6	MULTI IDEIAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTEM 500 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA.	UND	60
7	BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, FORMANDO VINTE QUEBRACABEÇAS DE: EXPRESSÕES FACIAIS, FRUTAS, LEGUMES, BRINQUEDOS, ANIMAIS DOMÉSTICOS E	UND	30

## GABINETE DO SECRETÁRIO

	SELVAGENS. CONTEM 10 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS, PARA QUE NAO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC COM ZÍPER E ALÇA.		
8	SUPER BABY BLOCOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM PEÇAS SUPER GRANDES E COLORIDAS. CONTEM 25 PEÇAS DE DIMENSÕES SEGURAS (5 PEÇAS COM 8 ENCAIXES: 20X10X10 CM; 5 PEÇAS COM 4 ENCAIXES: 10X10X10 CM; 5 PEÇAS COM 3 ENCAIXES: 15X10X5 CM; 5 PEÇAS COM 2 ENCAIXES: 10X10X5 CM E 5 PEÇAS COM 1 ENCAIXE: 10X5X5 CM.), PARA QUE NÃO SEJAM ENGOLIDAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UND	30
9	SACOLÃO QUEBRA CUÇA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 120 PEÇAS EM DIVERSOS FORMATOS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA.	UND	30
10	SACOLA FOFOBLOCOS: BLOCOS MACIOS, CONFECCIONADO EM PVC TOXICO, CONTEM 60 PEÇAS E 1 CARTELA DE ADESIVO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZÍPER.	UND	30
11	SACOLA ELOS MÁGICOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC ATÓXICO, CONTENDO 120 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZÍPER.	UND	30
12	SACOLÃO DIVERTIDO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 120 PEÇAS QUE SE FORMAM EM 8 TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UND	30
13	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA 1: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 6 BRINQUEDOS, SENDO: 1 ABELHA DIDÁTICA 35X25X16 CM; 1 GRILO DE PUXAR 29X21X24 CM; 1 LESMA DE PUXAR 33X19X23 CM; 1 CARACOL DE PUXAR 35X25X16 CM; 1 CENTOPEIA COM MELODIA 48X13X13 CM E 1 POLVO DIDÁTICO 28X20X32 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	UND	30
14	CONJUNTO PRIMEIRA INFÂNCIA 2: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTEM 6 BRINQUEDOS, SENDO: 1 BABY DINHO 25X11X20 CM; 1 JACARÉ JÚNIOR 32X21X9 CM; 1 BABY MICHÍ 22X11X19 CM; 1 URSO SUMPY 19X20X20 CM; 1 BABY QUINHO 26X14X19 CM E 1 BABY LIKO 11X12X21 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UND	30
15	TORRE INTELIGENTE: CONTÉM 18 PLACAS DE M.D.F. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, COM MARCAÇÕES EM CÍRCULOS PARA ACOMODAR OS PINOS DA TORRE + 45 PINOS EM MADEIRA COLORIDOS COM TINTA ATÓXICA MEDINDO 3,5 CM DE ALTURA. CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 26 X 18 X 6 CM.	UND	30
16	PRANCHA DE SELEÇÃO: BASE DA MADEIRA TAMANHO 15 X 15 X 7,5 CM COM PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS + 16 FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	UND	30
17	CUBOS DE ENCAIXE: CONTÉM 4 PEÇAS COLORIDAS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, MAIS 1 PEÇA DE MADEIRA CRUA. MEDIDAS DAS PEÇAS VARIANDO DE 4 X 4 X 4 CM A 10,5 X 10,5 X 4 CM. PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	UND	30
18	PAINÉIS PSICOMOTORES: KIT COM 4 PAINÉIS DE ESTIMULAÇÃO COM DIFERENTES MOVIMENTOS. CONFECCIONADOS EM M.D.F E MADEIRA. CORTADO A LASER COM DESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS. PAINÉIS PINTADOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, COM TINTA ATÓXICA. TAMANHO MÉDIO DAS PECAS: 30 X 30 X 2 CM. PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	UND	30
19	LINHAS VAZADAS: CONTÉM 12 PLACAS EM MDF TAMANHO 10 X 22 X 0,3, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COM FORMAS DIVERSAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRAÇADO. CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 26 X 14 X 8,5 CM.	UND	30
20	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MOTRICIDADE CONJUNTO DE ARAMADOS: CONTEM 6 MODELOS DE ARAMADOS SENDO: MONTANHA RUSSA – CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 30 X 24 X 20 CM; ONDULAR – CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 20 X 10 CM; ESPIRAL – CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 25 X 10 CM; TRIANGULAR – CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 28 X 10 CM; ACROBÁTICO – CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 30 X 30 X 10 CM; ENTRELAÇADO – CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 36 X 36 X 10 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 58 X 34 X 32 CM.	kit	30
21	ALINHAVO TÊNIS: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE TÊNIS COLORIDOS, SERIGRAFADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA DO TÊNIS: 15 X 6 X 6 CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO, MEDINDO 17 X 12 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	30
22	JOGO DE ENCAIXE QUANTIDADE: CONFECCIONADO EM MADEIRA, COLORIDA, ATÓXICA, CONTENDO 55 FICHAS COLORIDAS, 1 LAGARTA COM PINOS E 1 CARTELA DE ADESIVOS, MEDINDO 41X37 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	30
23	SOLETRANDO: 12 QUEBRA-CABEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA MEDINDO 17,5 X 11,5 X 5 CM.	UND	30
24	CONHECENDO OS PLANETAS: 100 PEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA MEDINDO 17,5 X 11,5 X 5 CM.	UND	30
25	CORPO HUMANO: 100 PEÇAS EM MDF COM RECORTES ARREDONDADOS. APP REALIDADE AUMENTADA. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA MEDINDO 17,5 X 11,5 X 5 CM.	UND	30
26	PIRÂMIDE ALIMENTAR: CONFECCIONADA EM M.D.F. COMPOSTO POR 13 PEÇAS, MAIS 1 BASE. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ILUSTRAÇÕES: PIRÂMIDE ALIMENTAR COM ESQUEMAS GRÁFICOS QUE DISTRIBUEM OS VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTO EM PROPORÇÕES A SEREM INGERIDAS POR PESSOAS QUE BUSCAM UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E BALANCEADA. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA). MEDIDA: 49 X 36,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	30

## GABINETE DO SECRETÁRIO

27	NUMERALFA: CONTÉM 36 LETRAS (MAIÚSCULA DE FORMA) EM MADEIRA COLORIDA TAMANHO MÉDIO 5 CM ALTURA E 26 NÚMEROS E SINAIS EM EVA COLORIDO. ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA MEDINDO 17,5 X 11,5 X 5 CM.	UND	120
28	JOGO DE ARGOLA: CONTÉM 12 PEÇAS, SENDO: 2 PEÇAS SERIGRAFADAS EM MDF TAMANHO 40 X 4 X 1,5 CM PARA A MONTAGEM DA BASE; 5 PINOS EM MADEIRA COLORIDA TAMANHO 10 X 2 X 2 CM; 5 ARGOLAS EM PLÁSTICO TAMANHO 10 X 10 X 0,6 CM. PLÁSTICO ENCOLHÍVEL TAMANHO 40 X 12 X 5 CM.	UND	90
29	PINOS COLORIDOS: BASE DA MADEIRA TAMANHO 17,5 X 14 X 8 CM + 20 PINOS DE MADEIRA COLORIDOS, PINTADO COM TINTA A BASE D'ÁGUA ATÓXICA NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE, COM MEDIDAS VARIANDO DE 3 A 6 CM. PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	UND	90
30	PALHAÇA BOLA: CONTÉM UMA PLACA SERIGRAFADA EM MDF NO TAMANHO 48 X 70 X 0,3 CM + 5 BOLAS PLÁSTICAS. PLÁSTICO TAMANHO 48 X 70 X 5 CM.	UND	60
31	CAIXA TÁTIL: CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO, COMPOSTO POR 6 BASES DE CORES ALTERNADAS MEDINDO 25 X 25 X 25 CM, 16 FORMAS GEOMÉTRICAS EM DOIS TAMANHOS (GRANDES E PEQUENOS). FORMAS GEOMÉTRICAS: 4 QUADRADOS, 4 TRIÂNGULOS, 4 RETÂNGULOS E 4 CÍRCULOS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND	90
32	CUBINHOS EDUCATIVOS: CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO PVC E ESPUMA, IMPRESSOS EM POLICROMIA, CONTÉM 10 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 100X100 MM. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	90
33	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA: CONTÉM 6 BASTÕES EM MADEIRA TAMANHO 30 X 4,5 X 4,5 CM; 6 CONES EM PLÁSTICO TAMANHO 24 CM ALTURA; 3 TRAVESSAS EM MADEIRA 120 X 1 X 1 CM; 6 CONES COM FURO TAMANHO 24 CM ALTURA; 5 PRATOS PARA TREINAMENTO EM PVC. CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO 125 X 30 X 20 CM.	UND	60
34	CONJUNTO DOMINO EDUCATIVO: COMPOSTO POR 6 JOGOS DE DOMINO, SENDO: ALFABETIZAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, FIGURAS E FUNDO, FORMAS GEOMÉTRICAS, METADES E NUMERAL QUANTIDADE. CADA JOGO É FORMADO POR 29 PEÇAS EM POLIPROPILENO COM QUATRO LATERAIS CONVEXAS, SUPERFÍCIE PLANA EM BAIXO RELEVO E BASE COM CAVIDADE, NA DIMENSÃO DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA, PAREDE DE 2MM. CARTELA COM ILUSTRAÇÃO DO TEMA EM 4 CORES, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO COM CORTE ESPECIAL PARA APLICAÇÃO NA SUPERFÍCIE PLANA DAS PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL TRÍPLEX MEDINDO 24 CM X 32 CM X 5 CM.	UND	90
35	RELÓGIO EDUCATIVO: CONTÉM 1 PLACA EM MDF TAMANHO 20 X 20 X 0,3 CM IMPRESSA EM POLICROMIA; PONTEIROS MÓVEIS PARA REPRESENTAR HORAS E MINUTOS + 1 BASE EM MADEIRA PARA AFIXAR A PLACA TAMANHO 6 X 18 X 1,5 CM COLORIDA COM TINTA ATÓXICA. PLÁSTICO ENCOLHÍVEL TAMANHO 22 X 20 X 6 CM.	UND	60
36	NÚMEROS COM PINOS: CONTÉM 10 NÚMEROS EM MADEIRA COLORIDOS COM TINTA ATÓXICA TAMANHO 5 CM ALTURA + 45 PINOS EM MADEIRA TAMANHO 3,5 CM. MALETA PLÁSTICA MEDINDO 17,5 X 11,5 X 5 CM.	UND	60
37	PAINEL ALFABETO: CONTÉM 1 QUADRO EMOLDURADO TAMANHO 50 X 38 X 0,9 CM. PLÁSTICO BOLHA TAMANHO 52 X 40 X 1 CM.	UND	60
38	ARMADILHA DA ARANHA CAIXA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 CM LARGURA X 14 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA EM TRÍPLEX 295 GR	UND	60
39	ARMADILHA DA ARANHA - LONA GIGANTE CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO APROXIMADO DE 2,45 METROS X 3,10 METROS	UND	60
40	BICHO DA GOIABA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM X 14 CM X 3 CM	UND	60
41	CORRIDA DAS LETRAS CAIXA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM	UND	60
42	CORRIDA DAS LETRAS - LONA GIGANTE CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO APROXIMADO DE 2,50 METROS X 4,10 METROS	UND	60
43	DOMINO DA JOANINHA CAIXA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM	UND	60
44	E O BICHO CAIXA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM	UND	60
45	JOGO DAS FORMAS CAIXA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM	UND	60
46	A HORA DO CONTO CAIXA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA.	UND	60
47	JOGO DAS FÁBULAS CAIXA MEDINDO 10 X 14 X 3 CM	UND	60
48	O MERGULHO DO PINGUIM CAIXA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 27 CM X 14 CM X 4 CM	UND	60
49	POEMAS PROBLEMAS CAIXA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14 CX X 27 CM X 4 CM	UND	60
50	KIT JOGO DE MEMÓRIA DIVERSOS TEMAS, ALFABETIZAÇÃO, NUMEROS, LETRAS, SILABAS, FORMAS, CORES, ANIMAIS, 40 PEÇAS EM M.D.F	KIT	60
51	KIT EDUCATIVO JOGO DE DOMINÓ E MEMORIA DIVERSOS TEMAS ALGARISMO ROMANOS, DIVISÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, ADIÇÃO, FRAÇÕES, 28 PEÇAS EM M.D.F.	KIT	60
52	KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE MADEIRA DOMINO E MEMORIA ALFABETO, PALAVRAS, SILABAS, FRASES	UND	60
53	NUMERAIS COM PINOS 45 BOLINHAS EM E.V.A.	UND	60
54	JOGO XADREZ	UND	60
55	JOGO DE DAMAS 30 X 30CM	UND	60
56	FRAÇÕES NO POTE 78 PEÇAS EM E.V.A.	UND	60
57	JOGO ALFANUMÉRICO 102 PEÇAS EM E.V.A.	UND	60
58	ALFABETO BINGO DE LETRAS.	UND	60
59	MAPA DO BRASIL. QUEBRA CABECA EM MDF	UND	60
60	CAIXA ORGANIZADORA TOYBOX: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO, MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 50 CM DE LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	60

## GABINETE DO SECRETÁRIO

61	JOGO DAS FORMAS CONTENDO 18 PEÇAS FABRICADAS EM PAPELÃO COM CAIXAS NA MEDIDA 26,5X 20,5X 5,5	UND	60
62	JOGO SOLETRAR CONTENDO 120 PEÇAS FABRICADAS EM PAPELÃO COM CAIXA NAS MEDIDAS 36,5 X 28,5 X 21,7	UND	60
63	JOGO FORMA PALAVRAS CONTENTO 8 CARTELAS E 160 LETRAS EM PAPELÃO COM CAIXA NAS MEDIDAS 36,5 X 28,5 X 21,7	UND	60
64	JOGO BICHOS E CORES CONTENDO 12 MINI QUEBRA-CABEÇAS CADA UM DELES COM 3 PEÇAS COM CAIXA NAS MEDIDAS 36,5 X 28,5 X 21,7	UND	60
65	TAPETE EMBORRACHADO PARA PLAYGROUND, COMPOSTO POR BORRACHA, COLORIDO, IMPERMEÁVEL, DE 100X100CM E 10 MM DE ESPESSURA.	UND	60

LOTE 04 – KIT PARA ALUNO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<b>KIT PARA ALUNO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL I, CONTENDO:</b>	KIT	500
	01 UNIDADE - ALFABETO INTERATIVO CONTENDO 26 FICHAS NO TAMANHO 21 CM X 15 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO, CONTENDO LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS, IMAGEM DE OBJETO EM FOTO REAL, COM IMPRESSÃO DAS LETRAS EM LIBRAS E BRAILE.		
	01 UNIDADE - NUMERAL INTERATIVO CONTENDO 10 FICHAS NO TAMANHO 21 CM X 15 CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO, CONTENDO NÚMEROS, IMAGEM DE OBJETO EM FOTO REAL, COM IMPRESSÃO DOS NÚMEROS EM LIBRAS E BRAILE.		
	01 UNIDADE - PLACA TÁTIL EM EVA DE 5MM, COM 10 PONTOS DE ENCAIXE DO MESMO MATERIAL COM CORES CONTRASTANTES.		
	01 UNIDADE - CONJUNTOS DE VOGAIS, COM TAMANHO 5 CM X 0,8 MM COM TEXTURAS NAS FACES, ATENDENDO SENTIDO TÁTIL E LISURA, LIXA E TECIDO.		
	01 UNIDADE - CONJUNTOS COM LETRAS DO ALFABETO, IMANTADOS EM UMA FACE, COM TAMANHO DE 5 CM X 0,8MM (MAIS 4 LETRAS VOGAIS, 4 R E 4 S)		
	01 UNIDADE - CONJUNTOS DE NÚMEROS DE 0 A 9, COM TAMANHOS 5 CM X 8 MM, CONTENDO 3 TEXTURAS NAS FACES, ATENDENDO SENTIDO TÁTIL E LISURA, LIXA E TECIDO.		
	01 UNIDADE - CONJUNTOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS IDENTIFICADOS EM CORES PRIMÁRIAS, CONTEMPLANDO TRIÂNGULOS, QUADRADOS E RETÂNGULOS, EM DOIS TAMANHOS DIFERENTES, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 CM E 8 CM. OS CONJUNTOS SÃO APRESENTADOS COM UMA COM FACE IMANTADA.		
	01 UNIDADE - CONJUNTO DE ROTINAS ESCOLARES, CONTENDO 6 IMAGENS DE SEQUÊNCIAS INCLUSIVAS EM CADA ROTINA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 7 CM X 7 CM, PRODUZIDOS COM MATERIAL IMANTADO EM UMA DAS FACES. AS SEQUÊNCIAS CONTEMPLAM AS SEGUINTE ATIVIDADES ESCOLARES: CHEGADA NA ESCOLA, MOMENTO DO LANCHE, IDA AO BANHEIRO, IDA AO PARQUE, MOMENTO DE HIGIENE BUCAL, IA À BIBLIOTECA, IDA À AULA DE INFORMÁTICA, AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AULA DE ARTE E SAÍDA DA ESCOLA. OUTRAS ROTINAS PODEM SER INSERIDAS, PARA ATENDER OUTRAS NECESSIDADES (PERSONALIZADO).		
	01 UNIDADE - EMOJIS COM EXPRESSÕES FACIAIS PARA USO NA COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL DOS ALUNOS, PRODUZIDOS EM MATERIAL IMANTADO E QUE PERMITE O SEU MANUSEIO POR CRIANÇAS COM LIMITAÇÃO MOTORA.		
	01 UNIDADE - CONJUNTOS DE QUEBRA-CABEÇA, CONTENDO IMAGENS EM DIFERENTES POSIÇÕES PRODUZIDOS EM PEÇAS COM 5 CM X 8 CM, MATERIAL EM MADEIRA MELAMÍNICA E IMPRESSÃO UV E IMANTADO EM UMA DAS FACES.		
	01 UNIDADE - QUADRO METÁLICO OU METALIZADO, COM TAMANHO DE 30 CM X 21 CM, COM CANTOS ARREDONDADOS.		
	01 UNIDADE - QUADRO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE 30 CM X 21 CM, CONTENDO DUPLAS ENTRADAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.		
	01 UNIDADE - PINCEL COM TINTA REMOVÍVEL, PARA ATIVIDADES DE ESCRITA E DESENHOS.		
	01 UNIDADE - MALETA ORGANIZADORA DO KIT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 390 X 205 MM, PODENDO SER PERSONALIZADA		
01 UNIDADE - GUIA TUTORIAL APRESENTANDO CADA COMPONENTE DO KIT, COM DESCRIÇÃO DO MATERIAL E A FORMA DA APLICAÇÃO PRÁTICA, METODOLÓGICA E DIDÁTICA, DEMONSTRANDO A EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM.			
04 UNIDADE - CURSO DE FORMAÇÃO DOS DOCENTES. TOTAL DE 16 HORAS DE CURSO DE FORMAÇÃO, PRESENCIAL OU ONLINE, A SER ACORDADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES FORMATIVAS DO MUNICÍPIO.			
2	<b>KIT PARA ALUNO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL II, CONTENDO:</b>	KIT	200
	01 UNIDADE - TAPETE SENSORIAL COM 12 FUROS, EM DUAS FILEIRAS DE 6		
	01 UNIDADE - TAPA-OLHOS		
	32 UNIDADES - PEÇAS SENSORIAIS, SENDO: - 4 PARES DE PEÇAS COM VARIAÇÃO DE PESO (VERMELHOS) - 4 PARES DE PEÇAS COM VARIAÇÃO DE CORES (AZUIS) - 8 PEÇAS COM VARIAÇÃO DE CHEIRO (AMARELOS) - 4 PARES DE PEÇAS COM VARIAÇÕES DE TEXTURA (ALARANJADOS)		

LOTE 05 – ACERVO LITERÁRIO PARA SALA DE LEITURA DAS ESCOLAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACERVO LITERÁRIO PARA SALA DE LEITURA DA UNIDADE ESCOLAR, DESTINADO A ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONTENDO 2.160 LIVROS COM NO MÍNIMO 180 TÍTULOS COMPOSTOS POR TEXTOS EM PROSA (NOVELAS, CONTOS, CRÔNICA, MEMÓRIAS, BIOGRAFIAS E TEATRO), EM VERSO (POEMAS, CANTIGAS, PARLENHAS, ADIVINHAS, CORDEL), LIVROS DE IMAGENS E LIVROS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS; OBRAS CLÁSSICAS DA LITERATURA UNIVERSAL; TEXTOS DA TRADIÇÃO POPULAR; DIÁRIOS; LIVROS DE IMAGENS, ATLAS,	KIT	30

## GABINETE DO SECRETÁRIO

DICIONÁRIOS; GRAMÁTICA; ABORDANDO VARIADAS TEMÁTICAS COMO: FOLCLORE BRASILEIRO, INCLUSÃO, DIVERSIDADE (POVOS ORIGINÁRIOS), CIDADANIA, EDUCAÇÃO PARA TRANSITO, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, SAÚDE E BEM-ESTAR, SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VALORES, COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, ROBÓTICA, ARTES, ESPORTES, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, MATEMÁTICA, FÍSICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA. ORGANIZADO EM ESTANTE EM MADEIRA: DIMENSÕES 1,0 M X 0,80CM X 0,40CM; 4 RODÍZIO GEL 35MM GIRATÓRIO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO; ADESIVADO COM TEMÁTICA LÚDICA. E ASSESSORIA PEDAGÓGICA (A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ PROFISSIONAIS PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA CAPACITAR A EQUIPE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE OFICINAS NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ATENDENDO A TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO ENVOLVIDOS).		
--	--	--

LOTE 06 – KIT MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA CRECHE E ALUNOS DA PRÉ ESCOLA – 04 E 05 ANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	<b>KIT MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS DA CRECHE- 04 E 05 ANOS</b>	KIT	4.000
	01 UNIDADE - ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 E COM ZIPER COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CMX8CMX5 CM		
	04 UNIDADES - LÁPIS GRAFITE JUMBO GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE N 2HB COMPRIMENTO 175 MM AVULSO 1.0 UNIDADE		
	02 UNIDADES - APONTADOR DE LÁPIS PET, FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) REICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PET-R NO MATERIAL.		
	02 UNIDADES - BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 11 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) E LAUDO DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.		
	02 UNIDADES - COLA, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL E PAPELÃO, ATÓXICA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM 40 GRAMAS		
	01 UNIDADE - GIZ ESCOLAR DE CERA BASTAO GROSSO COM 6 CORES ATÓXICA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
1	01 UNIDADE - MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 6 CORES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
	01 UNIDADE - LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES NÃO TÓXICO; CORPO EM MADEIRA; PESO APROXIMADO 75 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
	01 CAIXA - TINTA GUACHE COM 6 CORES CADA POTE PLÁSTICOS COM 15 ML COM AROMA AGRADÁVEL E MATERIA ATÓXICO PODE SER UTILIZADA COM PINCEL OU ESPONJA		
	01 UNIDADE - PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 NUMERO 8 COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 x 6 x 2 CM E PESO 0.03 g		
	01 UNIDADE - COLA COLORIDA ATÓXICA COM 6 CORES DE BRILHO INTENSO COM TUBO COM BICO APLICADOR CONTENDO 25 GRAMAS		
	01 UNIDADE - CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA COM 6 CORES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.		
	01 UNIDADE - PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO BIODEGRADÁVEL, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 mm, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP REICLADO BIODEGRADÁVEL, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA". DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME, CNPJ DO FABRICANTE E INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP REICLADO. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO A BIODEGRADABILIDADE DO MATERIAL. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.		
	01 UNIDADE - JOGO QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL E LOGO DO MUNICÍPIO FABRICADO EM PAPELÃO CONTENDO 9 PEÇAS		
2	<b>KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA PRÉ ESCOLA – 04 E 05 ANOS CONTENDO:</b>	KIT	4.000

## GABINETE DO SECRETÁRIO

01 UNIDADE - GARRAFA RESISTENTE, PARA ÁGUA, COM TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO E PLÁSTICO PP LIVRE DE BPA ROSQUEÁVEL PERSONALIZADA COM LOGO E CORES DO MUNICÍPIO 500 ML COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm		
01 UNIDADE - MOCHILA PERSONALIZADA FRONTAL COM LOGO E CORES DA PREFEITURA E COM ARTE ESPECÍFICA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 COM BOLSO FRONTAL, COM ZÍPER N 8, DIVISÃO INTERNA E RENDA NA LATERAL 40 cm x 30cm x 20.5cm. CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.		
01 UNIDADE - ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 E COM ZÍPER COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CMX8CMX5 CM		
04 UNIDADES - LÁPIS GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE GRAFITE HB COMPRIMENTO 175 MM AVULSO 1.0 UNIDADE		
02 UNIDADES - APONTADOR DE LÁPIS PET, FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PET-R NO MATERIAL.		
02 UNIDADES - BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 11 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) E LAUDO DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.		
02 UNIDADE - COLA, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL E PAPELÃO, ATÓXICA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM 40 GRAMAS		
01 UNIDADE - TESOURA MODELO ESCOLAR SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO PROLIPOPILENO, FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ATÓXICO COMPRIMENTO DE 130 MM		
01 UNIDADE - GIZ ESCOLAR DE CERA BASTAO GROSSO COM 6 CORES ATÓXICA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
01 UNIDADE - MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 6 CORES E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
04 UNIDADES - CADERNO BROCHURA MEIA PAUTA PERSONALIZADO COM LOGO E CORES DO MUNICÍPIO COM ESPIRAL GRANDE, COM 80 FOLHAS OFF SET TAMANHO 15 CMX21 COM CAPA DURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
01 UNIDADE - CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO COM LOGO E CORES DO MUNICÍPIO NA HORIZONTAL COM ESPIRAL 10 COM 48 FOLHAS FORMATO:27,5 CM X20,00 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
01 UNIDADE - LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES NÃO TÓXICO; CORPO EM MADEIRA; PESO APROXIMADO 75 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
01 UNIDADE - CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA COM 6 CORES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.		
01 UNIDADE - PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO BIODEGRADÁVEL, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 mm, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO BIODEGRADÁVEL, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA". DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME, CNPJ DO FABRICANTE E INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLADO. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO A BIODEGRADABILIDADE DO MATERIAL. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.		
01 UNIDADE - JOGO QUEBRA CABEÇA PERSONALIZADO COM TEMÁTICA INFANTIL E LOGO DO MUNICÍPIO FABRICADO EM PAPELÃO CONTENDO 24 PEÇAS		

LOTE 07 – KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO E FINAIS 1º AO 9º ANO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
1	<b>KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO CONTENDO:</b>	KIT	6.000	
	01 UNIDADE - GARRAFA RESISTENTE, PARA ÁGUA, COM TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO E PLÁSTICO PP LIVRE DE BPA ROSQUEÁVEL PERSONALIZADA COM LOGO E CORES DO MUNICÍPIO 500 ML COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm			

## GABINETE DO SECRETÁRIO

01 UNIDADE - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 COM BOLSO FRONTAL, DIVISÃO INTERNA E RENDA NA LATERAL COM DIMENSÕES 43cm x 32cm x 17cm CONFORME ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA		
01 UNIDADE - ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 COM ZIPER COM DIMENSÕES 20 CMX8CMX5 CM		
01 UNIDADE - TESOURA MODELO ESCOLAR SEM PONTA, CABO EM PLASTICO PROLIPOPILENO, FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL ATÓXICO COMPRIMENTO DE 130 MM		
01 UNIDADE - LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES NÃO TÓXICO; CORPO EM MADEIRA; PESO APROXIMADO 75 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
01 UNIDADE - CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA COM 6 CORES EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.		
04 UNIDADE - LÁPIS GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE GRAFITE HB COMPRIMENTO 175 MM AVULSO 1.0 UNIDADE		
02 UNIDADES - BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 11 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) E LAUDO DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.		
01 UNIDADE - COLA, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL E PAPELÃO, ATÓXICA EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM 40 GRAMAS		
02 UNIDADES - APONTADOR DE LÁPIS PET, FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PET-R NO MATERIAL.		
01 UNIDADE - CADERNO COM ESPIRAL DE PLÁSTICO DE 10 MATÉRIAS COM CAPA, DIVISÓRIAS E FOLHAS PERSONALIZADAS COM DIMENSÕES DE 20 CM POR 27,5 CM CONTENDO 200 FOLHAS DE PAPEL OFF SET. CAPA E CONTRACAPA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM LÂMINA DE POLIPROPILENO RECICLADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS, COM IMPRESSÃO DO ARQUIVO DIGITAL, EM CROMIA, A SER DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA. ESPIRAL PLÁSTICO. DAS CAPAS PET RECICLADO, SERÃO EXIGIDOS LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).		
01 UNIDADE - RÉGUA ESCOLAR 30 CM CONFECCIONADA EM PET RECICLADO (POLITEREFTALATO DE ETILA), NA COR VERDE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 3 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1 MM (PONTA DO CHANFRO). O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PET RECICLADO DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE TOXICOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2021 E LAUDO DECLARANDO A ISENÇÃO DE FTALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040/2020, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PET-R NO MATERIAL.		
01 UNIDADE - PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO BIODEGRADÁVEL, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 mm, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO BIODEGRADÁVEL, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA". DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME, CNPJ DO FABRICANTE E INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLADO. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO A BIODEGRADABILIDADE DO MATERIAL. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.		
01 UNIDADE - DIÁRIO INTERATIVO PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO MEDINDO 145X205 MM COM 268 PÁGINAS PERSONALIZADAS EM OFF SET LD 75 G/M2		

## GABINETE DO SECRETÁRIO

	01 UNIDADE - DOMINÓ EDUCATIVO PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO CONTENDO 28 PEÇAS		
<b>2</b>	<b>KIT PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO CONTENDO:</b>		
	01 UNIDADE - GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE, PARA ÁGUA, COM TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO E PLÁSTICO PP LIVRE DE BPA ROSQUEÁVEL PERSONALIZADA COM LOGO E CORES DO MUNICÍPIO 500 ML COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm		
	01 UNIDADE - MOCHILA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON AMASSADO COM CAPA E ZÍPER FRONTAL COM DIMENSÕES 43CMX35CMX20CM CONFORME ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA		
	01 UNIDADE - ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 COM ZIPER COM DIMENSÕES 20 CMX8CMX5 CM		
	06 UNIDADES - CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA DE 1.0 MM E TAMPA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO		
	02 UNIDADES - APONTADOR DE LÁPIS PET, FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PET-R NO MATERIAL.		
	04 UNIDADES - GRAFITE HB 0,7 MM		
	01 UNIDADE - LAPISERIA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO COM GRAFITE 0.7 MM FABRICADA EM METAL ALUMÍNIO		
	02 UNIDADES - BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 11 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) E LAUDO DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.	KIT	6.000
	01 UNIDADE - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA IDEAL PARA CANETA ESFEROGRÁFICA 18 ML		
	02 UNIDADES - MARCADOR DE TEXTO FLOURESCENTE TRAÇO 1,5-3,5 MM COM PONTA CHINFRADA.		
	01 KIT - COM INSTRUMENTOS DE GEOMETRIA CONTENDO: REGUA 30CM, ESQUADRO EM ACRÍLICO COM UM ÂNGULO DE 45° 28CM E 2MM DE ESPESSURA, ESQUADRO EM ACRÍLICO COM UM ÂNGULO DE 60° E 21 CM E 2,4 MM DE ESPESSURA E TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180° POSSUI 03MM DE ESPESSURA.		
	01 UNIDADE - CADERNO GRANDE COM ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, DIMENSÕES DE 20CMX27,5 CM CONTENDO 300 FOLHAS DE PAPEL OFF SET, CAPA E CONTRACAPA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM LÂMINA DE POLIPROPILENO RECICLADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS, COM IMPRESSÃO DO ARQUIVO DIGITAL, EM CROMIA, A SER DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA. ESPIRAL PLÁSTICO. DAS CAPAS PET RECICLADO, SERÃO EXIGIDOS LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE).		
	01 UNIDADE - PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO BIODEGRADÁVEL, COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 265 X 355 mm, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP RECICLADO BIODEGRADÁVEL, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,40 MICRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA'. DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME, CNPJ DO FABRICANTE E INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DO PP RECICLADO. SERÃO EXIGIDOS LAUDOS QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236/2021 E NORMA ABNT NBR 16.040/2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS, TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. SERÁ EXIGIDO DOCUMENTO APROPRIADO ATESTANDO A BIODEGRADABILIDADE DO MATERIAL. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO.		
	01 UNIDADE - DIÁRIO INTERATIVO PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO MEDINDO 145X205 MM COM 268 PÁGINAS PERSONALIZADAS		

LOTE 08 – KIT PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	KIT PARA EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:	KIT	500

## GABINETE DO SECRETÁRIO

	01 UNIDADE - GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE, PARA ÁGUA, COM TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO E PLÁSTICO PP LIVRE DE BPA ROSQUEÁVEL PERSONALIZADA COM LOGO E CORES DO MUNICÍPIO 500 ML COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm		
	01 UNIDADE - BOLSA PERSONALIZADA EM FORMATO RETANGULAR ESTILO CARTERIRO EM TECIDO NYLON AMASSADO NAS CORES E COM LOGO DA PREFEITURA COM 1 ALÇA TRANSVERSAL AJUSTÁVEL NAS DIMENSÕES 32 CM x 38 CM x 9 CM CONFORME ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA		
	01 UNIDADE - NECESSARIE HIGIENICA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO COM DIMENSÕES 13cm x 18cm x 3 cm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
	01 UNIDADE - ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 COM ZIPER COM DIMENSÕES 20 CMX8CMX5 CM		
	04 UNIDADES - GRAFITE HB 0,7 MM		
	01 UNIDADE - LAPISERIA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO COM GRAFITE 0.7 MM FABRICADA EM METAL ALUMÍNIO		
	03 UNIDADE - CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA DE 1.0 MM E TAMPA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO		
	04 UNIDADES - LÁPIS GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE GRAFITE HB COMPRIMENTO 175 MM AVULSO 1.0 UNIDADE		
	01 UNIDADE - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA IDEAL PARA CANETA ESFEROGRÁFICA 18 ML		
	02 UNIDADES - MARCADOR DE TEXTO COM PONTA DE FIBRA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES FLOURESCENTE ATÓXICO E TRAÇO 1-4 MM COM PONTA CHINFRADA COM MEDIDAS 140 MMX12MM		
	01 UNIDADE - CAMISETA PERSONALIZADA NO TECIDO ALGODÃO COM LOGO DO MUNICÍPIO EM TAMANHOS VARIADOS P, M E G PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL		
	02 UNIDADES - APONTADOR DE LÁPIS PET, FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PET-R NO MATERIAL.		
	01 UNIDADE - GIZ ESCOLAR DE CERA BASTAO GROSSO COM 6 CORES ÁTOXICA IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
	01 UNIDADE - MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 6 CORES E IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
	01 UNIDADE - LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CORES NÃO TÓXICO; CORPO EM MADEIRA; PESO APROXIMADO 75 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE		
	01 CAIXA - TINTA GUACHE COM 6 CORES CADA POTE PLÁSTICOS COM 15 ML COM AROMA AGRADÁVEL E MATERIA ATÓXICO PODE SER UTILIZADA COM PINCEL OU ESPONJA		
	01 UNIDADE - PINCEL ESCOLAR REDONDO 266 NUMERO 8 COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 x 6 x 2 CM E PESO 0.03 g		
	01 UNIDADE - COLA COLORIDA ATÓXICA COM 6 CORES DE BRILHO INTENSO COM TUBO COM BICO APLICADOR CONTENDO 25 GRAMAS		
	01 UNIDADE - CANETINHA HIDROGRÁFICA PONTA FINA COM 6 CORES EMBALAGEMCOM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.		
	02 UNIDADES - BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 11 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTALATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) E LAUDO DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.		
	01 UNIDADE - APAGADOR DE QUADRO BRANCO PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA COM COMPARTIMENTO PARA DOS MARCADORES		
	03 UNIDADES - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA E RESISTENTE FABRICADA EM POLIESTER		
	01 UNIDADE - AVENTAL DE TECIDO DECOTE COM VIES, 3 BOLSOS NA FRENTE COM PAR DE TIRAS NA CINTURA E PESCOCO, COLORIDO NAS CORES DO MUNICÍPIO TAMANHO UNICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
<b>2</b>	<b>KIT PARA EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II, CONTENDO:</b>		
	01 UNIDADE - GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE, PARA ÁGUA, COM TAMPA COM TRAVA DE FECHAMENTO E PLÁSTICO PP LIVRE DE BPA ROSQUEÁVEL PERSONALIZADA COM LOGO E CORES DO MUNICÍPIO 500 ML COM TAMANHO MÍNIMO DE 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm	KIT	800
	01 UNIDADE - BOLSA PERSONALIZADA EM FORMATO RETANGULAR ESTILO CARTERIRO EM TECIDO NYLON AMASSADO NAS CORES E COM LOGO DA PREFEITURA COM 1 ALÇA TRANSVERSAL AJUSTÁVEL NAS DIMENSÕES 32 CM x 38 CM x 9 CM CONFORME ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA		

## GABINETE DO SECRETÁRIO

01 UNIDADE - NECESSARIE HIGIENICA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM DIMENSÕES 13cm x 18cm x 3 cm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
01 UNIDADE - ESTOJO PERSONALIZADO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 COM ZIPER COM DIMENSÕES 20 CMX8CMX5 CM		
03 UNIDADE - CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA DE 1.0 MM E TAMPA NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO		
04 UNIDADE - GRAFITE HB 0,7 MM		
01 UNIDADE - LAPISERIA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM GRAFITE 0.7 MM FABRICADA EM METAL ALUMÍNIO		
04 UNIDADE - LÁPIS GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE GRAFITE HB COMPRIMENTO 175 MM AVULSO 1.0 UNIDADE		
01 UNIDADE - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA IDEAL PARA CANETA ESFEROGRÁFICA 18 ML		
02 UNIDADES - APONTADOR DE LÁPIS PET, FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 60 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA E GABINETE (RESERVATÓRIO) DO APONTADOR CONFECCIONADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) RECICLADO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. IMPRESSÃO PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA DE ARQUIVO DIGITAL EM UMA COR TRAÇO (BRANCO). DIMENSÃO MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 9 CM³ E PESO 6 GRAMAS. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE TOXICOLOGIA DAS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. NECESSÁRIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PET-R NO MATERIAL.		
01 KIT - COM INSTRUMENTOS DE GEOMETRIA CONTENDO: REGUA 30CM, ESQUADRO EM ACRÍLICO COM UM ÂNGULO DE 45° 28CM E 2MM DE ESPESSURA, ESQUADRO EM ACRÍLICO COM UM ÂNGULO DE 60° E 21 CM E 2,4 MM DE ESPESSURA E TRANSFERIDOR PLÁSTICO 180° POSSUI 03MM DE ESPESSURA.		
02 UNIDADES - BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA, FORMATO 55 X 32 X 11 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COM IMPRESSÃO DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA FREE) E LAUDO DETERMINANDO VERIFICAÇÃO NEGATIVA DE IRRITABILIDADE DÉRMICA. OS LAUDOS DEVERÃO SER DO CONJUNTO BORRACHA E CAPA PROTETORA. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO VÁLIDO DO INMETRO PARA O CONJUNTO BORRACHA COM CAPA.		
02 UNIDADES - MARCADOR DE TEXTO COM PONTA DE FIBRA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES FLOURESCENTE ATÓXICO E TRAÇO 1-4 MM COM PONTA CHINFRADA COM MEDIDAS 140 MMX12MM		
01 UNIDADE - APAGADOR DE QUADRO BRANCO PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA COM COMPARTIMENTO PARA DOS MARCADORES		
03 UNIDADES - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA E RESISTENTE FABRICADA EM POLIESTER		
01 UNIDADE - CAMISETA PERSONALIZADA NO TECIDO ALGODÃO COM LOGO DO MUNICIPIO EM TAMANHOS VARIADOS P, M E G PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II		
01 UNIDADE - IMPRESSO CADERNO PLANNER PERSONALIZADO (MIOLO 4X4) - 170X240MM, FORM. ABERTO 348 X 240 MM, FORM. FECHADO 174 X 240 MM, BASE, FORMATO 355 X 245 MM EM CARTÃO BISMARCK 950, 0X0 CORES, CAPA REVESTIMENTO, FORMATO 360 X 280 MM EM COUCHE BRILHO CMS 150 G/M2, 4X1 CORES, GUARDA, FORMATO 350 X 240 MM EM OFF SET CMS 120 G/M2, 0X0 CORES, MIOLO 176 PÁGS. EM OFF SET CMS 75 G/M2, 4X4 CORES		